



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONPED

CONPED 2019

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.

Ao(a) Portador (a)

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos gentilmente participar V.Exa. que o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais – CONPED/MG, criado pela Lei Estadual nº 13.799 de 21 de dezembro de 2000, tem se consolidado ao longo de sua existência como um espaço de referência na construção, planejamento e controle de políticas públicas voltadas a pessoa com deficiência no Estado.

Tendo como premissa basilar a construção e deliberação de políticas públicas em nível estadual, atuando com diretrizes em nível macro, ressaltamos que a Lei Estadual nº 13.799/2000 prevê em seu art.10 - inciso II: Prestar assessoria ao Governo do Estado, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e fiscalizando a execução de programas voltados à pessoa com deficiência, objetivando a defesa de suas necessidades e de seus direitos, em nível estadual.

Nesse sentido, cumpre-nos apresentar a Vossa Excelência as prerrogativas e apoio do CONPED/MG, ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE. Assim, esclarecemos que possuímos a missão de fiscalizar, orientar, defender e deliberar as políticas públicas de direitos das pessoas com deficiência no âmbito de Minas Gerais; e no Brasil, a função é do CONADE.

Visamos à prática do controle social e à democracia participativa, apesar pelos direitos da pessoa com deficiência, sendo, portanto, o órgão de participação popular máximo em sua defesa. Temos consciência de que devemos enfrentar com firmeza as questões fundamentais para a consolidação da defesa dos direitos desse segmento social em prol de uma sociedade justa e igualitária.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONPED

A luta por melhores condições de trabalho e controle social no CONADE é histórica, visto que as pessoas com deficiência, ao longo dos milênios, sempre foram excluídas do seio da sociedade, sendo até mesmo retiradas do convívio de familiares. Este Conselho, inserido nas conquistas dos Direitos das Pessoas com Deficiência, resiste à toda e qualquer exclusão desses indivíduos, ratificando o seu compromisso em defesa da integralidade e universalidade dos direitos conquistados e das políticas públicas destinadas a esse grupo populacional vulnerável.

Reafirmando a importância do fortalecimento e da existência do CONADE, enquanto espaço estratégico na defesa da democracia participativa e de direitos, que busca promover a participação das pessoas com deficiência e das entidades de classe, na perspectiva de contribuir com a consolidação de uma cultura política emancipatória e de respeito à diversidade, conforme expresso na Constituição Federal no seu Art. 5º § 3º, de 1988, na Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146, de 6 de julho de 2015), É IMPERATIVO que o CONADE ressurgja criado por lei, e não decreto, pois é o órgão máximo de DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO PAÍS, e contando a sensibilidade dos senhores, tenho FÉ, que os anseios das Pessoas com Deficiência de todo o Brasil serão atendidos. Acreditamos na dignidade humana, e na sensatez do principal mandatário do Brasil; afinal, somos mais de 46 milhões de Brasileiros com Deficiência, que não só recebem benefícios, como também trabalham, contribuem, e tem uma vida ativa, apesar dos percalços da vida e a insistência do homem, em não querer cumprir com os direitos adquiridos na CONVENÇÃO DA ONU, DA CF 1988 e da LBI;

Por fim, na esperança de que vosso mandato compreenda a importância das pautas discutidas anteriormente e que abrace a defesa da existência do CONADE e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência, colocamo-nos a disposição para alinhamento das demandas e parcerias.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONPED

***“A JORNADA HISTÓRICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
INCLUSÃO COMO EXERCÍCIO DO DIREITO À DIGNIDADE
DA PESSOA HUMANA”***

Atenciosamente

Roberto Carlos Pinto

**Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CONPED/MG**

Contatos: (034) 99112-0076 WhatsApp (034) 99647-7792.

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONPED
CASA DOS DIERITOS HUMANOS-CDH: AV. AMAZONAS, 558 – CENTRO
BELO HORIZONTE –MG – CEP: 31.180-001 EDIFÍCIO LUTÉLIA 5º ANDAR
(031) 3270-3621 e 3270-3622 – email: conped@direitoshumanos.mg.gov.br**